

LEI N° 69/1962

Autoriza Obras e Abertura de Crédito.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada de Auxiliar com a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), as Obras de Reforma do Prédio do Centro Telefônico da "Estiva" neste Município.

Art. 2° - Para ocorrer as Despesas da Presente Lei, fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida, 10 de Agosto 1962